Prefeitura Municipal de Abaete

DECRETO No. 172/2014 - LEI No. 2638/2013

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 35.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		
3.1.9.0.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00002		10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2002 PROGRAMA ASSIT. MEDICA FARMACEUTICA SERVIDORES MUNICIPAIS		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00005		10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003 ATUAÇÃO LEGISLATIVA ITINERANTE		
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica - Ficha: 00008		5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
01.01.01.01.271.0001.2008 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00026		10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
		35.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.122.0001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00011		35.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		35.000,00
		35.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 01 de Dezembro de 2014

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal